

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 434/2025

PROCESSO N.º 1260.01.0033214/2023-60

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 26 de dezembro de 2005, as atividades da Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE nº 136, de 7 de fevereiro de 2003, ministrada pela Escola Municipal Benevenuto Costa, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Fazenda Mandacaru, em São João do Paraíso.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos a Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais).

SRE – Montes Claros

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 25/02/2025